

EDITAL DE LEILÃO PARTICULAR – P26098

O Comitente **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (BANCO PAN S/A)**, na forma da Lei, **FAZ SABER** que a **D1LANCE Leilões**, portal de leilões online, levará o(s) bem(ns) a seguir descrito(s) a público leilão condicional de venda e arrematação, nos termos e condições constantes neste edital e no site d1lance.com.br.

DATA E HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO	28/09/2026	15h
---	-------------------	------------

LOTE	1	CÓDIGO REVERTS				1054
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Um imóvel urbano (casa residencial), localizado na Rua Luiz Viana Filho, 279, Centro, Ibititá/BA, medindo 170m², (8,5m x 20m). Adquirido o domínio Público pelo município de Ibititá/BA, sobre o perímetro urbano da cidade de Ibititá/BA, conforme doação de Augusto Pereira Nunes Filho e sua esposa Ornelina Dourado Nunes, por Escritura de Doação lavrada em Notas do Tabelionato de Irecê-Ba e registrada no CRI de Morro do Chapéu-BA, sob nº 2.464 depois matriculado no CRI de Irecê/BA, no Lv. 3-B, fls.18, nº 2.199, em 20.05.1959 e atualmente matriculado no CRI de Ibititá/BA, no Lv. 2-D, fls.94, nº 2/0394, em 04.07.2000.						
MATRÍCULA	1.082	1º	CRI	COMARCA	IBITITÁ/BA	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					01.01.022.0262.030	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
Conforme consta na matrícula, trata-se de uma casa residencial construída de tijolos, piso de cerâmica, coberta de telha, forro de gesso, com 7 cômodos, 2 quartos, 2 salas, 1 banheiro, 1 cozinha e 1 despensa (R.2-15/08/11).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						126.000,00

LOTE	2	CÓDIGO REVERTS				3100
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
O lote de terreno designado área A-3, na quadra situado à Rua "C" do Loteamento Morada da Garça, na cidade e comarca de Matias Barbosa/MG, medindo 1.290.62m² confrontando pela frente, na extensão de 20,15m., com a referida rua; de um lado, na extensão de 66,43m., com a área A-2; de outro lado, na extensão de 62,50m., com o lote 06; na linha dos fundos, na extensão de 20,10m com o lote 29.						
MATRÍCULA	7.568	1	CRI	COMARCA	MATIAS BARBOSA/MG	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					01.03.0040.000819.001	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
Sobre o referido lote foi edificada uma casa residencial, com piscina e 193,24m² de área construída, à Rua “C” nº 430 (Av.01-13/09/11). Ainda, o loteamento do qual este lote faz parte teve alterada sua forma de acesso para Loteamento de Acesso Controlado, com autorização para implantação de portaria para controle de acesso e cercamento do perímetro do “Residencial Morada da Garça” a ser administrado pela ‘Associação de Moradores do Residencial da Morada da Garça’ (Av.05-03/06/24).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					500.000,00	

LOTE	3	CÓDIGO REVERTS	6296
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)			

Sala de nº 1.206 da porta e 567.703-3 de inscrição no cadastro imobiliário municipal, da Torre SUL integrante do prédio denominado Edifício SALVADOR TRADE CENTER" situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, no subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, com sanitário privativo, possui a área comum de 50,88m², área privativa de 33,23m², área total de 84,11m² fração ideal de 0,001133284, cabendo também o direito a utilização de uma vaga de garagem de localização indeterminada, estando dito prédio edificado na área de terreno próprio com 11.760,00m², sendo 170,96m de frente dividido em três alinhamentos consecutivos com 126,83m, 26,45m e 17,68m, limitando-se com a Av. Tancredo Neves, 155,89 m de fundo em um único alinhamento, limitando-se com lotes diversos do Loteamento Caminho das Árvores, 71,92m de um lado em um único alinhamento, limitando-se com o Edf. Empresarial Catabas e 73,40m do outro lado, dividido em quatro alinhamentos consecutivos com 7,42m, 6,22m, 9,16m e 50,60m, limitando-se com o Edf. Holding Empresarial.

MATRÍCULA	36.386	6º	CRI	COMARCA	SALVADOR/BA	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					567.703-3	
ÔNUS / GRAVAMES		COMPETÊNCIA/VARA/COMARCA			Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO
Av.11	Premonit.	Cível	6ª	Barueri	1010356-71.2016.8.26.0068	DAYCOVAL
R.14	Arresto	Cível	9ª	São Paulo	1088101-31.2016.8.26.0100	SANTANDER
R.151	Penhora	Federal	20ª	SJBA	0026319-38.2017.4.01.3300	UNIÃO
Decretos de indisponibilidade: Av.6; Av. 8; Av.12-13; Av.16; Av.18-19; Av.21-26; Av.28-66; Av.68-69; Av.71-104; Av.106-112; Av.114-119; Av.121-122; Av.124-150; Av.152-158; Av.161-167; Av.169-175; Av.177-186.						DIVERSOS
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						225.000,00

LOTE	4	CÓDIGO REVERTS				6297
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Sala de nº 1.205 da porta e 567.699-1 de inscrição no cadastro imobiliário municipal, da Torre Sul integrante do prédio denominado Edifício "SALVADOR TRADE CENTER" situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, no subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, com sanitário privativo, possui a área comum de 50,88m², área privativa de 33,23m², área total de 84,11m² e fração ideal de 0,001133284, cabendo também o direito a utilização de uma vaga de garagem de localização indeterminada, estando dito prédio edificado na área de terreno próprio com 11.760,00m², sendo 170,96m de frente dividido em três consecutivos com 126,83m, 26,45m e 17,68m, limitando-se com a Av. Tancredo Neves, 155,89 m de fundo em um único alinhamento, limitando-se com lotes diversos do Loteamento Caminho das Árvores, 21,92m de um lado em um único alinhamento, limitando-se como Edf. Empresária Catabas e 73,40m do outro lado, dividido em quatro alinhamentos consecutivos com 7,42m, 6,22m, 9,16m e 50,60m, limitando-se com o Edf. Holding Empresarial.						
MATRÍCULA	36.385	6º	CRI	COMARCA	SALVADOR/BA	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					567.699-1	
ÔNUS / GRAVAMES		COMPETÊNCIA/VARA/COMARCA			Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO
R.13	Arresto	Cível	9ª	São Paulo	1088101-31.2016.8.26.0100	SANTANDER
R.152	Penhora	Federal	20ª	SJBA	0026319-38.2017.4.01.3300	UNIÃO
Decretos de indisponibilidade:Av.6; Av.8; Av.11-13; Av.15-17; Av.20; Av.22-26; Av.28-66;Av.68-69; Av.71-85; Av.87-96; Av.98-105; Av.107-113;Av.115-120;Av.122-123;Av.125-151;Av.153-157;Av.159-160;Av.163-169; Av.171-177;Av.179-188.						DIVERSOS
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						225.000,00

LOTE	5	CÓDIGO REVERTS			4510
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)					
Um prédio residencial situado na Capital de Fortaleza/CE, na Av. José do Patrocínio, nº 1374, antiga Rua Vasco da Gama, Bairro Montese, com área construída de 126,37m², encravada em terreno foreiro a Imobiliária Boris Freres S/A, de forma retangular, que mede 14,80m de frente e fundos, por 65,00m nas laterais, perfazendo uma área de 962,00m² , constituído pelo lote nº 28 e parte do lote nº 30 da quadra nº 30, extremando: ao NASCENTE (frente), com a citada Av. José do Patrocínio; ao POENTE (fundos), com parte do imóvel de nº 703 da Rua Queiroz Ribeiro, antes com os lotes nºs 27, 29 e 31; ao SUL (lado direito), com o prédio de nº 1430 da Av. José do Patrocínio e com os imóveis de nº 179, 197, 205, terreno sem edificação, 211 e 215, todos da Rua Venezuela, antes com os lotes nºs 15, 17, 19, 21, 23, 25 e metade do lote nº 13; e ao NORTE (lado esquerdo), com terreno remanescente, pertencente a Wilson Pedrosa Mota.					
MATRÍCULA	78233	2º	CRI	COMARCA	FORTALEZA/CE
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO				160428-7	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					835.000,00

LOTE	6	CÓDIGO REVERTS				4874
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Lote urbano nº 01-A, da quadra nº 167-A, com a área de 450,00m², situado na cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Baltazar Rocha, medindo 15,00m, fundos para o lote nº 03, medindo 15,00m lado direito para o lote nº 01, medindo 30,00m, lado esquerdo para o lote nº 01-B, medindo 30,00m. Imóvel proveniente de desmembramento autorizado pela Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 1991 e assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Onevan José de Matos.						
MATRÍCULA	12.945	1º	CRI	COMARCA	NAVIRAÍ/MS	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					001167º001A006001	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
Sobre o referido lote foi construído um imóvel residencial em alvenaria, medindo 149,50m², com as seguintes dependências: Área Entrada - sala de estar/jantar, copa/cozinha, área de serviço, bwc serviço, circulação, hall íntimo, 2 quartos, bwc social, suíte, closet, bwc suíte (Av.5-25/08/11). O imóvel recebeu a numeração “1.021” (Av.6-23/09/11).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						320.000,00

LOTE	7	CÓDIGO REVERTS				472
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Um apartamento residencial nº 303, do tipo 02, da Torre C, parte integrante do "Condomínio Residencial Sun Towers", situado na Rua dos Pintassilgos, nº 70, esquina com a Rua dos Perdizes, no bairro de Pitimbu, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, da capital de Natal/RN, composto de sala de estar/jantar, varanda, circulação, cozinha/serviço, quarto, bwc e suíte com bwc, com 87,39m² de área real, sendo 58,15m² de área privativa real e 29,24m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 4.948.579042/1.197.370,00 avos ou 0,41333% do terreno próprio, com direito ao uso de uma vaga de garagem, situada no pavimento térreo.						
MATRÍCULA	38.375	7º	CRI	COMARCA	NATAL/RN	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					2.033.0325.01.0174.0171.5	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					240.000,00	

LOTE	8	CÓDIGO REVERTS	4564
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)			

Casa 2, situada na Rua Doutor César Cartel Villela nº 10, na freguesia de Jacarepaguá e correspondente fração de 1/2 do respectivo terreno designado por lote 1 da quadra F do PAL 45960, que mede em sua totalidade 18,49m de frente, 18,49m de fundos, 30,23m à direita e 30,23m à esquerda, confrontando esquerda com área destinada a jardim, pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho e nos fundos com o lote 10 da quadra C do PAL 32286 de Rosário Giovani Umberto Stramancinoli ou sucessores e à direita com o lote 2 da mesma quadra e PAL de propriedade de César Müller Villela e outros ou sucessores, com as seguintes áreas: ÁREA DE CONSTRUÇÃO: medindo 9,05m de frente e fundos por 12,45m de ambos os lados; EDÍCULA: localizada nos fundos e à esquerda do terreno medindo 4,15m de frente; 4,26m de fundos; 1,60m à direita 2,64m à esquerda: ÁREAS DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA: a primeira localizada na frente da edificação medindo 9,245m de frente; 15,26m à direita; 13,04m à esquerda e 9,05m de fundos a segunda localizada aos fundos da edificação medindo, 9,05m de frente, 10,735m de fundos em 3 segmentos de 4,15m mais 1,60m aprofundando o terreno mais 4,985m estreitando o terreno, 2,52m à direita e 2,10m à esquerda.

MATRÍCULA	343059	9º	CRI	COMARCA	RIO DE JANEIRO/RJ
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					3051802-1
ÔNUS / GRAVAMES					BENEFICIÁRIO
Decretos de Indisponibilidade: Av.16; Av.28; Av.32; e Av.38.					DIVERSOS
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					1.520.000,00

LOTE	9	CÓDIGO REVERTS				4547
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Um terreno foreiro à Família Braga Torres, situado na Capital de Fortaleza/CE, na circunscrição fiscal de Antônio Bezerra, do Município de Fortaleza/CE, lugar denominado Floresta, com frente para Rua Cruz e Sousa, antes sem denominação oficial, medindo 5,00m de frente e fundos, por 41,00m nas laterais, constituído pelo lote 05, da quadra 33, da planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, formando uma área de 205,00m², limitando-se: ao NORTE (frente), com a dita Rua Cruz e Sousa; ao SUL (fundos), com terreno vago, que tem frente para a Av. Tenente Lisboa, antes onde derem os fundos indicados; ao POENTE (lado esquerdo), com Anísio Silva Souza; e, ao NASCENTE (lado direito), com José Cavalcante Costa.						
MATRÍCULA	73831	3º	CRI	COMARCA	FORTALEZA/CE	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					89751-5	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
Sobre o referido terreno foi construída uma casa residencial, com frente para a Rua Cruz de Sousa nº57, com área edificada de 90,00m² (Av.02-15/07/08).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						380.000,00

LOTE	10	CÓDIGO REVERTS	1104
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)			
(i) Um terreno medindo 11,00m de frente à Rua Vicente da Fontoura, lado Ímpar, 44,00m de extensão da frente ao fundo, a entestar com o imóvel que é ou foi pertencente a Maria de La Grange Mostardeiro, dividindo-se por um lado com o imóvel que é ou foi de José Gonçalves e dividindo-se pelo outro lado, com o imóvel que é ou foi de Osvaldina da Silva Zucolatto. Sobre dito terreno foi construído o Centro Profissional Monte Tabor sob nº 2.199 da Rua Vicente da Fontoura, do qual faz parte o conjunto nº 302, com área real privativa de 152,05m², área real de uso comum de 69,90m², área real total de 221,95m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1446 nas coisas de uso comum e no terreno, localizado no terceiro pavimento, de fundos, à esquerda de quem postado na Rua Vicente da Fontoura olha para o edifício, fazendo parte de uma cobertura,			

constituída de sala, lavabo, sanitário e terraço, com acesso interno e privativo; e

(ii) Um terreno medindo 11,00m de frente à Rua Vicente da Fontoura, lado ímpar, por 44,00m de extensão da frente ao fundo, a entestar com o imóvel que é ou foi pertencente a Maria de La Grange Mostardeiro, dividindo-se por um lado com o imóvel que é ou foi de José Gonçalves e dividindo-se pelo outro lado, com o imóvel que é ou foi de Osvaldina da Silva Zucolatto. Sobre dito terreno foi construído o Centro Profissional Monte Tabor sob nº 2.199 da Rua Vicente da Fontoura, do qual faz parte o box sob nº 03, com área real privativa de 12,00m², área real de uso comum de 5,17m², área real total de 17,17m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0107 nas coisas de uso comum e no terreno, localizado no pavimento térreo, é o terceiro da área coberta do estacionamento.

MATRÍCULA (i)	103.707	2º	CRI	COMARCA	PORTO ALEGRE/RS
MATRÍCULA (ii)	103.712	2º	CRI	COMARCA	PORTO ALEGRE/RS
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					8622566
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					500.000,00

LOTE	11	CÓDIGO REVERTS				4567
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Imóvel urbano, constituído pelo terreno, situado na Rua Jackson Xavier de Barros, 35, no Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, com a área de 228,85m², limitando-se pela frente com a referida Rua Jackson Xavier de Barros, fundos com Clemência Nova de Moraes, lateral direita com Orias de Tal e lateral esquerda com Belonísio Leão de Brito.						
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
No terreno foi construída uma casa residencial, situada à Rua Jackson Xavier de Barros, nº 35, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA, medindo 189,24m² de área construída, contendo 1 sala, 2 quartos, 1 cozinha, 1 banheiro, 1 varanda, 1 despensa, 2 garagens, 1 hall e 1 área de serviço (Av.3-20/04/05).						
MATRÍCULA	8.387	1º	CRI	COMARCA	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					01.06.021.0309.001	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						386.000,00

LOTE	12	CÓDIGO REVERTS			1052
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)					
Uma área de terra com 833,375m ² , sendo 26,50m de frente, 30,00m de fundo, 29,50m do lado direito, 29,50m do lado esquerdo, localizada na Rua Corinto Silva, nº 200, bairro Centro, nesta cidade; com os limites e seguintes confrontações: Vizinho Direita - Enaldo Antunes Farias; Vizinho esquerda - Orlando Marcos Leal Dias; Vizinho fundo - Fernando Magalhães Sacramento.					
MATRÍCULA	9.383	1º	CRI	COMARCA	RUY BARBOSA/BA
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO				01011010154001	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM					
Sobre o referido terreno foi construída uma casa residencial edificada com paredes blocos de alvenaria, sobre alicerce de pedra, o andar térreo construído de uma área gourmet, com 2 banheiros e 1 lavabo, um quintal, 2 áreas de serviços, 1 cozinha, 1 depósito, 1 quarto, 1 suíte com banheiro, 3 salas, 1 banheiro, 1 lavabo e uma varanda. No 1º andar construído de 2 varandas, 2 quartos, 1 suíte com banheiro, 1 closet e 1 banheiro. No 2º andar construído de 1 suíte com banheiro, 01 lavabo, 01 terraço, 1 banheiro, 1 quarto e 1 varanda, com uma área construída de 549,90 m ² , sendo a área total de 833,375 m ² , situada à Rua Corinto Silva, nº 200, Centro, na cidade de Ruy Barbosa/BA (Av.1-12/09/11).					

VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)	712.000,00
---	------------

LOTE	13	CÓDIGO REVERTS				4655
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Lote nº 2, da quadra 40, bairro Liberdade, ex-lote 02, da quadra 19, da Vila Drumond, conforme decreto 3.407, de 14.12.78 com área de 390,00m², com os limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.						
MATRÍCULA	16.147	5º	CRI	COMARCA	BELO HORIZONTE/MG	
INDICAÇÃO FISCAL					339.040.002.001-9	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
Sobre o referido lote foi edificado um prédio residencial de número 443 da Rua Cacuera, com as seguintes características: Residencial - 1º pavimento 182m² e porão 61,87m² (Av.2-19/11/82).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						1.125.000,00

LOTE	14	CÓDIGO REVERTS				4244
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Um terreno, parte do lote de terras nº 4, sito nos fundos da Rua São Vicente, no lado ímpar da Rua Sant'Ana, no lugar Rio Morto, nesta cidade, contendo a área de quinhentos e setenta e sete metros e oitenta e sete decímetros quadrados (577,87m²), sem benfeitorias, parcela designada sob nº 19, medindo 15m na citada Rua Sant'Ana, nos fundos com a mesma metragem em terras de Ambrósio F. da Veiga, no lado esquerdo com 38,45m com a parcela nº 20, de propriedade de Helga Bertram, e no lado direito com 38,60m na parcela nº 18-A, de propriedade de José Lino Kuhnen, distando 240m da esquina com a Rua São Vicente, pelo lado direito.						
MATRÍCULA	2084	1º	CRI	COMARCA	INDAIAL/SC	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					N/A	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
Sobre o terreno foi construída uma edificação residencial em alvenaria, com a área de 83,01m², a qual tomou o nº 251 da Rua Santana (Av.5-26/05/09).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						260.000,00

LOTE	15	CÓDIGO REVERTS				5181
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Sala de nº 404 da porta e 305.908 do censo imobiliário, e Garagem nº 57, integrantes do Ed. Executivo, à Av. Sete de Setembro nº 71, subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, composta de sala propriamente dita e sanitário privativo, área privativa de 45,07m², área comum de 10,3562m², área total de 55,4262m² e fração ideal de 7,8516m²; e a Garagem com área privativa de 16,62m², área comum de 8,37m², área total de 24,99m² e fração ideal de 3,5406m²; estando dito edifício edificado em terreno próprio, que mede 17,00m de frente para a Av. Sete, 54,60m do lado que se limita com a casa nº 20 e com o Ed. Oxumerez, 91,20m do lado que se limita com a casa nº 14 da Av. Sete e com a casa nº 11 da rua Visconde do Ouro Preto, e 26,00m de fundo no limite com a rua Visconde de Ouro Preto, perfazendo assim uma área total de 1.567,05m².						
MATRÍCULA	31.276	4º	CRI	COMARCA	SALVADOR/BA	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					305908-1	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						85.000,00

LOTE	16	CÓDIGO REVERTS				174
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Área de terra, situada na Rua Canto das Rosas, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente, 10,00 metros de largura no fundo por 30,00 metros de frente ao fundo de um lado e 27,00 metros de frente ao fundo de outro lado, limitando-se ao norte (frente) com a referida Rua, ao sul, leste e oeste com terrenos da Cempro - Construções e Empreendimentos Ltda; terreno próprio.						
MATRÍCULA	8453	2°	CRI	COMARCA	FEIRA DE SANTANA/BA	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					04586.008.000	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
No terreno foi construída uma casa, que recebeu o nº 44, da Rua Canto das Rosas, constituída de abrigo, sala, copa-cozinha, uma suíte, 2 quartos, sanitário social e dependências de empregada, com área construída de 115,36m² (Av.3-28/04/83).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					500.000,00	

LOTE	17	CÓDIGO REVERTS			5026
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)					
Apartamento 51-A, situado no quinto andar da Torre A, do “ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL ESTORIL ”, situado na Rua 13 de Maio n. 1.900, nesta cidade, com a área útil de 134,29m², área comum de 92,675m², encerrando a área total de 230,965m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,52% ou 144,90m² do terreno com 4.116,47m², e nas demais coisas de uso comum do edifício, assim como o direito a três (03) vagas de garagem, indeterminadas, localizadas no andar térreo do edifício.					
MATRÍCULA	34577	1º	CRI	COMARCA	CATANDUVA/SP
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO				713576023601013	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					680.000,00

LOTE	18	CÓDIGO REVERTS	1020
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)			
O apartamento 415 do edifício denominado Condomínio Residencial Flora, nº 595, da Avenida José Aloísio Filho, a ser construído, nos termos da incorporação registrada sob número 2 na matrícula número 142314, em data de 26.10.2007, na torre D, à segunda à direita de quem entra no condomínio pelo acesso de pedestres, localizado no quarto pavimento, de frente, à direita de quem ingressar na torre, com a área real privativa de 53,36m², área real de uso comum de 25,59m², área real total de 88,95m² e fração ideal de 5142/2322139 no terreno e nas coisas de uso comum. CUSTO: R\$46.894,97. O terreno lotado sob nºs 1210, 1260 e 1310 da Avenida Ernesto Neugebauer e nºs 595 e 645 da Avenida José Aloísio Filho, com a área superficial de 24.749m², partindo da esquina da Rua Martins Silva com a Avenida Ernesto Neugebauer segue na direção sudoeste-nordeste pelo alinhamento da Avenida Ernesto Neugebauer na extensão de 154,59m, daí toma a direção sudoeste-noroeste na extensão de 214,22m, até atingir o alinhamento da Avenida José Aloísio Filho, dividindo-se com o lote 09 que é ou foi de Richard Sly, Mary Grun e Betty McTse, e com o lote 04 da Companhia Riograndense de Abastecimento - CRA, daí toma a direção nordeste-sudoeste, pelo alinhamento da Avenida José Aloísio Filho para a qual também faz frente, na extensão de 100,00m, daí toma a direção sudeste-nordeste na extensão de 107,11m, daí toma a direção nordeste-sudoeste, na extensão de 107,11m até atingir o alinhamento da Rua Martins Silva, entestando neste dois segmentos com o imóvel que é ou foi de propriedade de Fremesa S/A Comércio e Indústria, daí toma a direção sudeste, pelo alinhamento da Rua Martins Silva, para a qual			

também faz frente, na extensão de 107,11m até atingir o alinhamento da Avenida Ernesto Neugebauer, fechando assim o perímetro.

MATRÍCULA	146841	4º	CRI	COMARCA	PORTO ALEGRE/RS
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					N/A
ÔNUS / GRAVAMES	COMPETÊNCIA/VARA/COMARCA			Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO
Av.11	Exist. Ação	Cível	2ª	Sarandi, Porto Alegre	5000427-26.2016.8.21.5001 Felipe Espindola Rita Carmona
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					195.000,00

LOTE	19	CÓDIGO REVERTS				4191
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Apartamento nº 44, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO SANTA CLARA, situado à Avenida Angélica,142 359 Subdistrito Barra Funda, contendo a área vendável de 87,65 metros quadrados, área construída de 60,20 metros quadrados, correspondendo no terreno do edifício a fração ideal de 12,15 metros quadrados, ou seja, 2,34%, e uma de 10,00 metros quadrados, ou seja, 2,27% nas áreas de uso comum, e mais a área de 17,45 metros quadrados, ou seja, 2,63% que corresponde a área de uso comum, relativa à garagem.						
MATRÍCULA	122.957	15º	CRI	COMARCA	SÃO PAULO/SP	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					020.052.0130-8	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						305.000,00

LOTE	20	CÓDIGO REVERTS				759
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
APARTAMENTO Nº 901, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do EDIFÍCIO ESTORIL, situado à Rua Fausto Ferraz, nº 239, no 17º Subdistrito - Bela Vista; com a área útil privativa de 131,44ms2., e mais a área comum de 24,25ms2., com a fração ideal de 1,923% sobre o terreno e uma vaga indeterminada na garagem do edifício.						
MATRÍCULA	96.358	4º	CRI	COMARCA	SÃO PAULO/SP	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					009.066.0111-8	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						1.132.000,00

LOTE	21	CÓDIGO REVERTS				1102
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Terreno situado na Rua Antônio Gomes de Sá, bairro São Cristovão, nesta cidade, medindo 8,00m de frente e fundos por 16,00m em ambas as laterais, formando uma Área Total de 128,00m², de frente para o SUL, a dividir pela mesma Rua, limitando-se Lado Direito OESTE, com a casa nº 286; pelo Lado Esquerdo LESTE, com a casa nº 272, e, pelos Fundos Lado Norte, com terreno baldio.						
MATRÍCULA	14833	1º	CRI	COMARCA	ARCOVERDE/PE	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					N/A	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
No terreno foi construída a casa nº 276, situada na Rua Antônio Gomes de Sá, bairro São Cristóvão, construída de tijolos, coberta de telhas, terraços, sala, 5 quartos, copa, cozinha, wcb interno, despensa, área livre, quintal murado, tendo uma área construída de 102,90m², área de terreno de 128m² (Av.1-29/10/99).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					115.000,00	

LOTE	22	CÓDIGO REVERTS				4497
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
CASA de números 110 da porta e 40004.00110 de inscrição municipal, situada na Primeira Travessa São Jorge, neste Município, composta de dois quartos, duas salas, sanitário e cozinha, e seu respectivo terreno próprio, designado como área 02 do desmembramento da maior porção de 3.150,00m², terreno esse com a área de 805,50m², medindo 17m,90 para a travessa acima, 45m,00 do lado direito, limitando-se com a área 03 do desmembramento, 45m,00 do lado esquerdo, limitando-se com a área 01 do mesmo desmembramento, e 17m,00 de fundo, limitando-se com a área 03 referida.						
MATRÍCULA	21.048	1°	CRI	COMARCA	LAURO DE FREITAS/BA	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					4000400110	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						765.000,00

LOTE	23	CÓDIGO REVERTS				4658
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Um Prédio Residencial sob nº 83 da rua Barão de Piratininga, edificado sobre o lote de terreno nº 09 da quadra "4" da Vila Saúde, desta cidade, medindo 10,00 metros de largura, por 30,00 metros de comprimento, encerrando a área de 300,00 metros quadrados, confrontando de ambos os lados e fundos com propriedade de Umberto Ferro e outros.						
MATRÍCULA	25.417	2°	CRI	COMARCA	SOROCABA/SP	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					010.01.02.7700.0002.01.00.0.0.1.	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						505.000,00

LOTE	24	CÓDIGO REVERTS			85
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)					
Um prédio tipo misto com 1º andar, contendo no térreo um salão comercial de nº 117, e no 1º andar uma casa de residência de nº 117 A, edificado em terreno próprio desmembrado de outro de maiores proporções, situado à Avenida Juca Lopes, Maribondo/AL, confrontando-se pela frente com a Avenida Juca Lopes, do lado direito com o imóvel de Espedito Pedro da Silva, e do lado esquerdo com imóvel de José Jorge de Melo, contendo uma área construída de 203,5m² entre residência e comércio.					
MATRÍCULA	1414	1º	CRI	COMARCA	MARIBONDO/AL
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO				N/A	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM					
A descrição inicial da matrícula nº 1414 do 1º CRI de Maribondo/AL corresponde a um terreno em área maior, o qual, após desmembramento, originou o imóvel objeto do leilão, conforme consta do R.7-13/08/08 e Av.8-22/10/08, estando pendente a abertura de matrícula individualizada.					
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					185.000,00

LOTE	25	CÓDIGO REVERTS	4546
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)			

LOTE Nº 16, DA QUADRA Nº 41, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4", no distrito e município de SANTANA DE PARNAÍBA, nesta comarca, com área de 360,00m² metros quadrados, medindo 12,00ms de frente para a Alameda Jaboticabal; e de quem da frente olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00ms da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 17; 30,00ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 15; e 12,00ms nos fundos, onde confronta com o lote nº 22, todos da mesma quadra, encerrando a área de 360m². Edificação: uma casa residencial sob nº 205 da Alameda Jaboticabal, com 299,80m² de área construída (sendo 280,55m² para a residência e 19,25m² para a piscina).

MATRÍCULA	7042	1º	CRI	COMARCA	SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					244514150037000000

OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM

Conforme consta da matrícula, o imóvel objeto do leilão é de domínio direto da União Federal. Ainda, ressalta-se que em razão da mudança de competência registrária, a matrícula nº 76204 do CRI de Barueri/SP foi encerrada, dando origem à matrícula nº 7042 do CRI de Santana de Parnaíba/SP.

ÔNUS / GRAVAMES		COMPETÊNCIA/VARA/COMARCA			Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO
Av.1	Restrições Urbanísticas	-	-	-	-	-
Av. 4	Penhora	Trabalhista	-	Aparecida	0010235-4320145150147	Geraldo Miguel de Lima
Av.5	Indisponibilidade	Trabalhista	-	São José dos Campos	00013974120135150020	-
Av. 6	Penhora	Cível	5º	Barueri	00086950620188260068	Soc. Alphaville Resid.
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						2.500.000,00

LOTE	26	CÓDIGO REVERTS				987
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
O pavimento sob número 12 do Edifício Dabdad, com entrada pelo número 130 da Praça Parobé, localizado no décimo segundo pavimento, com a área real privativa de 449,1855m², e área real total de 526,8213m², correspondendo-lhe fração ideal de 6,2960% no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno mede 26,66m de frente à Praça Parobé, e 23,80m à rua Voluntários da Pátria, para onde também faz frente, dividindo-se por um lado, na medida de 20,05m com o prédio nº 62 da Praça Parobé, que é ou foi de propriedade de Frederico Carlos Jules Hildebrand, e pelo outro lado, onde mede 26,50m com o prédio nº 28 da rua Voluntários da Pátria, que é ou foi de propriedade de José Affonso Ely. Bairro: Centro. Quarteirão: Praça Parobé, avenida Júlio de Castilhos e ruas Vigário José Inácio e Voluntários da Pátria.						
MATRÍCULA	42.632	1º	CRI	COMARCA	PORTO ALEGRE/RS	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					N/A	
ÔNUS / GRAVAMES		COMPETÊNCIA/VARA/COMARCA			Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO
Av. 10	Indisp.	Trabalhista	14	Porto Alegre	00003084120125040014	-
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						1.365.000,00

LOTE	27	CÓDIGO REVERTS			1082
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)					

A UNIDADE AUTÔNOMA RESIDENCIAL ASSOBRADADA, denominada APARTAMENTO Nº 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO FIRENZE, situado nesta cidade, à Rua Manoel Fernandes, nº 321, com área útil construída de 67,672 m², área comum de 33,103 m², nesta já incluída a área correspondente a uma vaga individual e indeterminada no pátio de estacionamento do condomínio, área total de 100,775 m², correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 20,00% no terreno e nas coisas de uso comum; edificada em um terreno de uso exclusivo que mede 5,50 metros de frente e nos fundos, por 9,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando a área total de 49,50 m²; confrontando, pela frente com a área de circulação que divide com a unidade autônoma residencial assobradada, denominada apartamento nº 03, pelo lado direito, de quem da área de circulação olha para esta unidade, com parte do lote nº 07, pelo lado esquerdo, com a unidade autônoma residencial assobradada, denominada apartamento nº 05 e pelos fundos, com a Rua Maria Cândida. Cadastrado, em área maior, na Prefeitura Municipal local sob nº 89.178.

MATRÍCULA	73577	2°	CRI	COMARCA	RIBEIRÃO PRETO/SP
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					N/A
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					180.000,00

LOTE	28	CÓDIGO REVERTS				184
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Um terreno com frente para a Rua Dona Idalina, lado ímpar em Piracicaba, compreendendo o lote nº 352 da quadra Q, situado na Vila Paulicéia, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta e cinco metros da frente aos fundos de ambos os lados - 10,00 x 35,00 ms -, com a área de 350,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 351, de outro lado com o lote nº 353 e nos fundos com sucessores de Ilídia Bacchi, localizado a 30,00 metros da esquina da Rua Antonio Bacchi, na quadra que se completa com a Rua Dona Ilídia Bacchi e Rua Fernando Lopes, cadastrado na Prefeitura Municipal local, no dist. 01, setor 21, quadra 0080, lote 0180, sub lote 0000, inscrição 003243, código CPD 39193-1.						
MATRÍCULA	35149	2°	CRI	COMARCA	PIRACICABA/SP	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					012100800225	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
No terreno foi construído um prédio residencial que recebeu o nº 141, da Rua Dona Idalina, com área construída de 204,75m² (Av.4-11/05/04).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						529.000,00

LOTE	29	CÓDIGO REVERTS				4554
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Um LOTE de terreno nº. 01 da quadra FY, localizado na Rua das Qualidades, no Loteamento Dom Avelar, nesta cidade, conforme descrição: Frente (Norte): Limitando-se com a Rua das Qualidades, medindo 12,00 metros; Lado Direito (Leste): Limitando-se com os lotes nºs. 02 e 37, medindo 22,00 metros; Lado Esquerdo (Oeste): Limitando-se com a Rua da Compreensão, medindo 22,00 metros; Fundo (Sul): Limitando-se com o lote nº. 38, medindo 12,00 metros. Área do Terreno: 264,00m².						
MATRÍCULA	55.181	1º	CRI	COMARCA	PETROLINA/PE	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					N/A	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
O imóvel possui os seguintes pavimentos: térreo: 2 vagas de garagem cobertas com 88,15m², 1 quarto de serviço, 1 wc de serviço, escada de acesso, com uma área construída de 144,09m²;						

primeiro pavimento: circulação, sala, cozinha, área de serviço, 1 wcb social, 2 quartos, 1 suíte, escada de acesso, piscina com 23m², com uma área construída de 144,09m²; segundo pavimento: circulação, sala, cozinha, área de serviço, 1wcb social, 2 quartos, 1 suíte, com uma área construída de 144,09m², possuindo a área total construída de 432,27m² (Av.1-26/04/10).

VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)

730.000,00

LOTE	30	CÓDIGO REVERTS				4545
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Um terreno situado nesta cidade e comarca de Guaira SP, com frente para a rua 10-B, lado direito de quem da rua B vai para a rua A distante 40,59 metros da rua B, designado lote n. 19 da quadra 1, medindo 10,00 metros de frente para a rua 10-B; pela lateral direita mede 20,97 metros confrontando com o lote 18; pela lateral esquerda, mede 20,88 metros e confronta com o lote 18 e pelos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote n. 10, perfazendo a área total de 209,24 m².						
MATRÍCULA	9427	1º	CRI	COMARCA	GUAÍRA/SP	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					000008785	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
No terreno foi construído um prédio residencial com a área de 59,69m², frente para a Rua 10B, nº 227 (Av.3-28/01/99).						
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						160.000,00

LOTE	31	CÓDIGO REVERTS				4337
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
CONJUNTO nº 1109, localizado no 11º andar ou 11º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARQ ESCRITÓRIOS MOEMA, situado na Avenida Rouxinol nº 60, esquina com a Avenida Santo Amaro, em Indianópolis – 24º Subdistrito. UM CONJUNTO com as áreas: privativa 101,120m², comum 61,822m² (já incluído o direito a uma vaga para 1 automóvel de passeio na garagem coletiva), total construída de 162,942m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,6123, no terreno do condomínio.						
MATRÍCULA	215.037	14º	CRI	COMARCA	SÃO PAULO/SP	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					041.110.0008-8/0009-6/0011-8/0012-6/0018-5	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						1.165.000,00

LOTE	32	CÓDIGO REVERTS				312
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
Lote de terreno próprio designado pelo número 003 da Quadra I.33.2 do Loteamento Parque São Cristovão, situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto, no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de 160,00m² com os seguintes limites e confrontações: - Frente: 8,00m para a Rua VI-33.1 - Fundo: 8,00m para o lote 04 - Lado esquerdo: 20,00m para o playground da V.33 - Lado direito: 20,00m para o lote 02 De forma retangular.						
MATRÍCULA	43.866	2°	CRI	COMARCA	SALVADOR/BA	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					351886-8	
OBSERVAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) AO BEM						
No terreno foi construída a casa de nº 78 de porta, localizada na Via L-33, Quadra L-332, Lote 3 do Parque São Cristóvão, no bairro de São Cristóvão, Salvador/BA, composta de varanda, sala, corredor, 2 quartos, 2 banheiros, suíte, sala de jantar, cozinha, área de serviço, duas garagens,						

tendo um total de 127m², limitando-se de frente para a rua VL-33.1, de fundo para o lote 4, do lado esquerdo para o playground da V33 e do outro lado para o lote 2.

VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)	295.000,00
---	------------

LOTE	33	CÓDIGO REVERTS			4695
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)					
Uma fração ideal equivalente a 6300/49084, no terreno constituído do lote número cento e cinco (105) da quadra "D", formada pelas ruas Angelo Silveira, 10 de Novembro, avenida Prefeito Barreto Viana e terras do Dr. Protásio Alves, situado no loteamento denominado SÍTIO LOMBA DO SABÃO, no distrito de Passo do Sabão, neste município de Viamão, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a SO, com a rua Angelo Silveira, onde mede trinta metros (30m,00); pelos fundos, a NE, trinta e um metros (31m,00) com o lote número cento e vinte e três (123); por um lado, a NO, oitenta e dois metros (82m,00) com o lote número cento e seis (106); e, pelo outro lado, a SE, noventa e três metros e cinquenta centímetros (93m50) com o lote número cento e quatro (104); distante duzentos e sessenta e sete metros (267m,00) da rua 3 de Outubro (Qt. 4). À dita fração ideal corresponde a Unidade Habitacional nº 102, com área real privativa de 63m², constituída de haal, sala, circulação, dois dormitórios, banheiro, cozinha, despensa e área de serviço, integrando do "Condomínio Horizontal Princesa Izabel", que tomou o nº 583 da rua Angelo Silveira; a dita unidade habitacional tem direito de utilização exclusiva sobre o terreno, onde se assenta que é da esquerda de quem da rua Angelo Silveira olha o conjunto residencial, com a área de 187m², medindo 11m00 de frente, por 17m00 de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, a SO, com a rua Angelo Silveira; por um lado, a NO, com a passagem de uso comum; pelo outro lado, a SE, com o terreno de utilização exclusiva da unidade habitacional nº 101; e, pelos fundos, a NE, com parte do terreno de utilização exclusiva da unidade habitacional 103; deste terreno foi reservada a: JARDIM, a área que mede 8m50 de frente, a SO, com a rua Angelo Silveira; 4m00 a SE, com o terreno de utilização exclusiva da unidade habitacional nº 101; 8m50 de fundos, a NE, com o quintal e a área ocupada pela construção; e, 4m00 a NO, com o acesso para veículo. ACESSO PARA VEÍCULO localizado sobre a fração que mede 2m50 de frente, a SO, com a rua Angelo Silveira; 4m00 a SE, com o jardim; 2m50 a NE, com o quintal; e 4m00 a NO, com a passagem de uso comum; QUINTAL, a área que mede 13m00 a SE, com o terreno de utilização exclusiva da unidade habitacional nº 101; 11m00 nos fundos a NE, com o terreno de utilização exclusiva da unidade habitacional nº 103; 13m00 a NO, com a passagem de uso comum; e, pela frente, a SO, em linha quebrada formada de 5 segmentos: - 1º partindo da divisa NO, no sentido NO-SE, por uma extensão de 2m50 com o acesso para veículo, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO-NE por uma extensão de 9m00, faz uma deflexão à direita e segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 7m00, faz uma deflexão à direita e segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 9m00, dividindo-se nestes 3 segmentos com a área ocupada pela construção e finalmente deflexiona à esquerda e segue no sentido inicial de NO-SE por uma extensão de 1m50, com o jardim, fechando o perímetro; ÁREA OCUPADA PELA CONSTRUÇÃO, que se situa entre o jardim e o quintal, medindo de frente 7m00, a SO, com o jardim, 9m00 a SE, 7m00 a NE e 9m00 a NO com o quintal. Corresponde a esta unidade habitacional, uma fração ideal equivalente a 6300/49084 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio.					
MATRÍCULA	27.289	1º	CRI	COMARCA	VIAMÃO/RS
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO				59343-0	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)					170.000,00

LOTE	34	CÓDIGO REVERTS				921
DESCRIÇÃO DO BEM (CONFORME MATRÍCULA)						
APARTAMENTO nº 301 (trezentos e um), do Tipo B, localizado no Terceiro (3º) Pavimento, do BLOCO E, do "RECANTO VERDE PRAÇAS RESIDENCIAIS 2", situado à Rua Francisco Raitani, nº 7153, Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, com área construída de utilização exclusiva de 70,3800 m², área construída de uso comum de 9,7698 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 80,1498 m², com direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 11,0000 m², correspondente à Vaga de Estacionamento nº 127 (cento e vinte e sete), do Tipo GI (Desc.), ou Estacionamento Descoberto, localizado ao nível do Térreo (Geral), e ainda, com direito de uso de uma área de uso comum descoberta, referente à recreações descobertas localizadas no Térreo, de 9,1371 m², correspondendo-lhe a fração ideal das partes comuns e do solo de 0,004630926 e quota do terreno de 64,3011 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo LOTE Q.8.1-A-2 ("qué-oito-um-á-dois), resultante da subdivisão do Lote Q.8.1-A ("qué-oito-um-á"), esta da subdivisão do Lote Q.8.1 ("qué-oito-um), da Planta VILA DAS INDÚSTRIAS II, situado no Bairro do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 177,02 metros de distância da Rua Lothário Boutin, de forma irregular, medindo 33,94 metros de frente para a Rua Francisco Raitani (Lote Q.8.1-A-3), da mesma subdivisão, pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 148,75 metros e confronta com o Lote Q.8.1-A-1, da mesma subdivisão, pelo lado esquerdo mede 140,15 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 83.511.073.000 e na linha de fundos, onde mede 101,98 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 83.511.080.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 13.885,15 metros quadrados.						
MATRÍCULA	167.721	8º	CRI	COMARCA	CURITIBA/PR	
CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO					N/A	
VALOR MÍNIMO/INICIAL DO LOTE (R\$)						380.000,00

1. DOS CONDUTORES E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1. O leilão será conduzido pela Gestora D1LANCE Leilões e pelo Leiloeiro Oficial José Roberto Neves Amorim, matriculado na JUCESP nº 1106.

1.2. Todos os horários estipulados consideram o oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O interessado em participar do leilão deverá se cadastrar gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do Leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site d1lance.com.br.

2.1.1. O cadastramento no sistema da Gestora é indispensável e gratuito.

2.1.2. A representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, com poderes específicos para a aquisição de bens.

2.1.3. Para arrematações em conjunto (mais de um comprador), todos os interessados deverão estar devidamente cadastrados e habilitados no respectivo leilão.

2.2. Por se tratar de leilão eletrônico, se admite apenas o recebimento de lances virtuais, os quais deverão ser ofertados exclusivamente no site d1lance.com.br.

2.2.1. Não serão admitidos lances via fax, viva voz, e-mail ou entregues no escritório da Gestora.

2.3. Os lances ofertados são irretratáveis, irrevogáveis e não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, sendo o interessado responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

2.4. Poderão ser colhidas propostas para análise e avaliação do COMITENTE.

2.5. Não será cabível qualquer reclamação ao COMITENTE, ao Leiloeiro ou à Gestora do Leilão caso ocorra queda ou falha no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos, impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelo participante.

3. DOS LANCES E VALORES

3.1. O interessado poderá ofertar mais de um lance, em moeda corrente nacional, prevalecendo sempre o maior.

3.1.1. O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor.

3.1.2. O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor.

3.2. Fica reservado ao COMITENTE, sem necessidade de aviso prévio, o direito de retirar, desdobrar ou reunir os lotes, de acordo com seu critério e/ou necessidade.

3.2.1. O COMITENTE se reserva(m), ainda, a faculdade de cancelar, a qualquer tempo, a oferta de venda do(s) bem(ns), de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este Edital, sem que caiba ao interessado o direito à indenização ou compensação de qualquer natureza.

3.2.2. O(s) valor(es) informado(s) como “Mínimo/Inicial” não significa(m), necessariamente, compromisso ou aceite do COMITENTE. A proposta, denominação que, para todos os fins e efeitos, compreende também os lances, será recebida em caráter condicional e submetida à posterior análise e aprovação do COMITENTE, ficando reservado a este o direito de não autorizar a venda, independentemente de qualquer justificativa.

3.2.3. O participante declara ter ciência de que o(s) lance(s) ofertado(s) não caracteriza(m) direito adquirido e/ou vinculativo sem a devida homologação pelo COMITENTE e, portanto, desde já, renuncia a qualquer valor que venha a ser requerido a título de indenização e/ou reembolso, bem como qualquer direito ou ação, não podendo, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento dessa condição.

3.3. Para aprovação do lance vencedor, o participante deverá, obrigatoriamente, fornecer os seguintes documentos para formalização da arrematação:

a) **Se pessoa física:** RG/RNE, CPF/ME, certidão de nascimento ou certidão de casamento e comprovante de residência atualizado.

b) **Se pessoa jurídica:** estatuto ou contrato social e respectivas alterações, cartão CNPJ, documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF/ME) e prova de representação (ex. procuração/ata de eleição), fornecendo as respectivas cópias autenticadas.

c) **Comprador estrangeiro:** além da apresentação da documentação indicada na alínea “a” ou “b”, deverá comprovar sua permanência legal no país, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira.

d) **Menores de 18 anos:** além da apresentação da documentação indicada na alínea “a”, só poderão adquirir imóveis se emancipados ou assistidos/representados legalmente.

e) **Documentos complementares:** ao COMITENTE é reservado o direito de solicitar quaisquer outros documentos para fins de concretização da arrematação/compra e venda.

4. DOS PAGAMENTOS

4.1. O(s) ARREMATANTE(S) poderá(ão) optar por pagar o valor ofertado de forma parcelada (mensal), desde que dentro das seguintes condições e parâmetros:

Parcelas	Entrada	Correção anual	Juros anual
À vista	100%	Sem correção	Sem juros
2 até 8	25%	IPCA	Sem juros
9 até 48	30%	IPCA	12%

4.1.1. O pagamento ‘à vista’ ou da entrada deverá ser efetivado por meio de transferência bancária (TED), em até 3 (três) dias úteis do recebimento das informações bancárias.

4.2. A comissão devida ao Leiloeiro (Gestora do Leilão) é de 5% (cinco por cento) sobre o total da arrematação, não estando inclusa no valor do lance/proposta, e deverá ser paga conjuntamente.

4.3. A venda e/ou arrematação só será confirmada após o pagamento integral do valor do lance e da comissão.

4.4. O Auto de Arrematação será emitido exclusivamente em nome do(s) ARREMATANTE(S).

4.5. Não será permitida a utilização de FGTS, financiamento imobiliário, consórcios e/ou cartas de crédito de terceiros para adquirir o(s) bem(ns) leiloados(s).

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente nas contas bancárias informadas pelo COMITENTE e pela Gestora, não sendo admitidos depósitos efetuados por pessoa(s) diversa(s) daquela(s) constante(s) no Auto de Arrematação.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O(s) ARREMATANTE(S) não poderá(ão) desistir da compra.

5.1.1. Caso esta seja desfeita por culpa ou dolo do(s) ARREMATANTE(S), incluindo-se nesse caso a falta de pagamento do lance e/ou comissão no prazo estipulado ou o não comparecimento para assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, ficará(ão) sujeito(s) ao pagamento do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, a título de perdas e danos, sendo 20% (vinte por cento) ao COMITENTE e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro (Gestora do Leilão), podendo tal valor ser retido do pagamento e/ou integralmente cobrado pelo(a) último(a), por via executiva, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo da adoção de providências criminais.

5.2. A comissão do leilão não será devolvida em hipótese alguma.

5.3. Desfeita a arrematação por culpa ou dolo do COMITENTE, este deverá restituir ao(s) ARREMATANTE(S) a quantia referente à comissão do leilão, somada ao valor pago pela arrematação.

5.4. Na hipótese de falta de pagamento do valor do lance e/ou comissão no prazo estipulado, poderá o COMITENTE, a seu critério, direcionar a venda para outros interessados.

5.5. Poderá o Leiloeiro e/ou a Gestora do Leilão emitir título de crédito para cobrança, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da respectiva execução e inclusão dos dados cadastrais do(s) ARREMATANTE(s) junto aos órgãos de proteção ao crédito.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE VENDA

6.1. O COMITENTE garante ser o legítimo proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) leiloados(s), tendo o direito de vendê-lo(s), e responde perante o(s) ARREMATANTE(S) pela veracidade das informações veiculadas e pela transação de alienação.

6.2. As vendas e arrematações são feitas em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas neste Edital, catálogos, anúncios e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos do(s) bem(ns) são apenas ilustrativas. Havendo divergência de metragem, informações ou de área, o(s) ARREMATANTE(S) não terá(ão) direito a exigir do COMITENTE nenhum complemento, cancelamento ou abatimento.

6.3. O(s) ARREMATANTE(S) assumirá(ão) a responsabilidade pelo pagamento de débitos e tributos que recaiam sobre o(s) bem(ns) a partir da arrematação.

6.4. O(s) ARREMATANTE(S) se sub-rogará(ão) nos direitos e obrigações do título originário, seus anexos e eventuais aditivos e cessões.

6.5. A desocupação do(s) bem(ns) será de responsabilidade exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), correndo por conta deste(s) todas as despesas e eventuais riscos.

6.6. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), física e documentalmente, não podendo o(s) ARREMATANTE(S) alegar(em) desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

6.7. Ficará a cargo do COMITENTE realizar a baixa de eventuais averbações e registros relativas à existência de ações judiciais, penhoras, hipotecas, arrestos, sequestro, arrolamentos, entre outros,

que possam recair sobre a(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) leiloado(s), correndo, às suas expensas, as custas, despesas e emolumentos necessários.

6.8. O(s) imóvel(is) pode(m) estar envolvido(s) em ação(ões) judicial(is), o que não constituirá motivo para o(s) ARREMATANTE(s) pleitear(em) o desfazimento da arrematação/venda.

6.9. Caso haja evicção (perda da coisa em razão de decisão judicial), a responsabilidade do COMITENTE será limitada à devolução do valor efetivamente recebido, devidamente atualizado pelo IPCA.

6.9.1. Nesta hipótese, o(s) ARREMATANTE(S) não poderá(ão) pleitear quaisquer outros valores indenizatórios.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

7.1. A arrematação do(s) bem(ns) será formalizada por meio de 'Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra'.

7.2. O Tabelião de Notas será definido exclusivamente pelo COMITENTE.

7.3. O COMITENTE deverá lavrar o competente instrumento de formalização da arrematação/venda em até 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do lance e da comissão, desde que não haja pendência documental de responsabilidade do(s) ARREMATANTE(S).

7.4. O competente instrumento aquisitivo será outorgado exclusivamente em favor do(s) ARREMATANTE(S) que constar(em) no 'Auto de Arrematação', somente sendo admitida eventual substituição por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação do COMITENTE.

7.5. Outros documentos poderão ser solicitados pelo COMITENTE ou pelo Tabelião para fins de análise cadastral e concretização da transação.

7.5.1. O COMITENTE reserva o direito de não concretizar a venda/arrematação caso não aprove a documentação apresentada.

7.5.2. Vencido o prazo de validade da documentação disponibilizada para outorga da escritura pública ou seu respectivo registro, ficará sob responsabilidade daquele que der causa a renovação ou obtenção de novos documentos.

7.6. Caso haja pendência que obste a outorga da escritura e/ou seu registro, ficará facultado ao COMITENTE celebrar 'Compromisso Particular de Venda e Compra'.

7.6.1. Nessa hipótese, a 'Escritura Pública de Venda e Compra' será outorgada em até 30 (trinta) dias do saneamento das pendências existentes.

7.7. Não ocorrendo a assinatura de qualquer dos instrumentos públicos ou particulares por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá ocorrer, a critério do COMITENTE, o cancelamento da arrematação/venda e a resolução do contrato, sem prejuízo da penalidade prevista no item 5.1.1.

7.8. Serão de responsabilidade do(s) ARREMATANTE(S) todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos públicos, incluindo, sem se limitar, o ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, baixas e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação de eventuais ônus ou pendências.

7.9. Outorgada a 'Escritura Pública de Venda e Compra', o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) apresentar ao COMITENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas, ou quando houver pendências documentais do COMITENTE, bem como efetivar a substituição/alteração cadastral em órgãos públicos (Prefeitura, Incra, Receita Federal, empresas de prestação de serviço e abastecimento de água, luz, gás, etc) e particulares (condomínio, etc).

7.10. Até a data da assinatura de qualquer dos instrumentos de promessa ou de venda do(s) bem(ns), é permitida a desistência ou arrependimento do COMITENTE.

7.10.1. Nessa hipótese será restituída ao(s) ARREMATANTE(S) a quantia por ele(s) eventualmente paga pelo(s) bem(ns) até aquele momento, renunciando expressamente, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização.

8. DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

8.1. A transmissão da posse do(s) imóvel(is) ao(s) ARREMATANTE(S), **desde que desocupado(s)**, será realizada na ocasião da assinatura da escritura definitiva.

8.2. Caso o(s) imóvel(is) arrematado(s) esteja(m) ocupado(s), locado(s), arrendado(s), em comodato ou ainda, por qualquer razão, não seja possível ao COMITENTE entregar a posse direta, o(s) ARREMATANTE(S) assumirá(ão) total responsabilidade pelas providências judiciais e extrajudiciais no tocante à desocupação, assim como suas respectivas despesas, cabendo-lhe(s), previamente à arrematação, cientificar-se sobre os custos e procedimentos necessários para tanto.

8.2.1. Caso exista(m) ação(ões) possessória(s) já proposta(s) pelo COMITENTE, caberá ao interessado analisar o atual estágio do processo, sendo certo que, após a arrematação, deverá(ão) o(s) ARREMATANTE(S) sub-rogar(em)-se no polo ativo, arcando, a partir de então, com todas as custas e despesas do procedimento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) ARREMATANTE(S)

9.1. O(s) ARREMATANTE(S) é(ão) responsável(is) pela verificação de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio ou restrições do loteador, quando houver, débitos, exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção, providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso, quitação e cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, dívidas de condomínio e dívidas tributárias entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e seus respectivos custos.

9.2. Cabe ao(s) ARREMATANTE(S) obter as informações atinentes, bem como adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos órgãos e/ou autoridades competentes, se necessário for.

9.3. A partir da arrematação o(s) ARREMATANTE(S) passa(m) a responder integralmente por todas as obrigações relativas ao(s) bem(ns), inclusive, mas não se limitando: (a) impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) ou que sejam a ele(s) inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral; (b) pela manutenção, conservação, reparações, segurança e medidas necessárias à defesa da posse do(s) bem(ns); e (c) por construções, reformas, demolições e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias que venha(m) a realizar no(s) bem(ns).

9.3.1. O(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do COMITENTE ou de seus antecessores.

9.4. Cabe ao(s) ARREMATANTE(S) obter as informações atinentes à eventuais ações judiciais em curso, que tenham por objeto a discussão do(s) contrato(s) ou bem(ns) leilado(s).

9.5. Eventual(is) crédito(s) oriundo(s) de ação(ões) judicial(is) referente(s) a período(s) anterior(es) à data da arrematação será(ão) devido(s) ao COMITENTE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O não exercício, pelo COMITENTE, de qualquer direito ou faculdade que lhe concede a lei, este Edital e/ou o instrumento utilizado para formalizar a arrematação/venda, importará em mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos.

10.2. O(s) ARREMATANTE(S) inadimplente(s) não será(ão) admitido(s) a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo Leiloeiro ou Gestora do Leilão, que providenciará o imediato bloqueio de seu cadastro junto à plataforma.

10.2.1. Caso sejam identificados outros cadastros vinculados, estes serão igualmente bloqueados.

10.3. O Leiloeiro e a Gestora do Leilão não se responsabilizam por prejuízos ou qualquer tipo de dano advindo das transações efetuadas entre o(s) ARREMATANTE(S) e o COMITENTE, atuando sempre e

tão somente como intermediadores e provedores de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais.

10.4. Cabe ao COMITENTE responder, perante o(s) ARREMATANTE(S), pela veracidade das informações veiculadas e pela transação de compra e venda.

10.5. Eventuais informações transmitidas pelo COMITENTE, pelo Leiloeiro e pela Gestora do Leilão deverão ser confirmadas pelo interessado.

10.6. O Leiloeiro e a Gestora do Leilão, a seus exclusivos critérios, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar e/ou confirmar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as disposições do Edital e demais condições do leilão.

10.7. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no leilão.

10.8. O Leiloeiro e a Gestora do Leilão poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis.

10.9. O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste Edital e das suas respectivas condições.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. A responsabilidade do Leiloeiro e da Gestora do Leilão é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do certame, com fé pública das decisões tomadas, e disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção e concretização dos leilões, não respondendo por qualquer prejuízo eventualmente acarretado.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Entrar em contato com o escritório da Gestora do Leilão, pelo telefone (11) 3101-9851 ou pelo e-mail contato@d1lance.com.

As demais condições do leilão obedecerão às normas legais e disposições aplicáveis à leiloaria.